



## DECRETO Nº 6004/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM, e;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, é feriado de Corpus Christi;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais o dia 17.06.2022 - (sexta-feira).

**Art. 2º.** Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de junho de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 6005/2022

### PRORROGA DATAS DE VENCIMENTO O IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL E URBANO – IPTU, FIXADAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5818-2021

O PREFEITO DE CARANDAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 73 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5818-2021, de 23.12.2021, que fixou datas de vencimento do Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 81-2022, da Diretoria de Administração Tributária e Projetos, onde solicita a prorrogação de datas de pagamento deste tributo, pelos motivos ali explanados, devidamente despachado favoravelmente pela Secretária de Administração e Finanças e pelo Secretário de Governo;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no artigo 403, da Lei Complementar nº 129-2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do art. 403, da Lei Complementar nº 129-2021, ficam prorrogadas as datas de vencimento do IPTU, Taxas e Contribuições, para 2022, fixadas através do Decreto nº 5818-2021, para as seguintes datas:

Cota única ou primeira parcela .....	15/08/2022
Segunda parcela.....	16/09/2022
Terceira parcela.....	14/10/2022
Quarta parcela.....	11/11/2022
Quinta parcela.....	16/12/2022

**§ 1º.** O desconto de 10% sobre o valor do IPTU, ao contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, disposto no Decreto nº 5818-2021, passa a ser até a data de 08/08/2022.

**§ 2º.** O desconto previsto no § 1º deste Decreto, não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

**Art. 2º.** Caberá à Diretoria de Administração Tributária e Projetos adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5818-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de junho de 2022 \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 343/2022

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Lisley Diani Pedrelina dos Santos, protocolado em 03.06.2022, sob o nº 2125;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Lisley Diani Pedrelina dos Santos, ocupante do cargo de Operária, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 29.05.2022 a 24.11.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de junho de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor II - Matemática e Auxiliar de Serviços Gerais**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 07/06/2022**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 16:00**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 dos Editais 01 e 02/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Editais 01 e 02/2022

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, de 06 de junho de 2022**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



**Prefeitura Municipal de Carandaí**

*“União e Compromisso com o Povo.”*

**Secretaria Municipal de Educação**

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

Adm. 2021/2024

---

## QUADRO DE VAGAS

	CARGO:	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
<b>Escola Municipal Vereador João Henriqueus</b>	<b>Professor II - Matemática</b>	<b>Substituição (Em virtude de afastamento por licença saúde do Professor Mouzart Bicalho Coelho – 15 dias a partir de 06/06/2022)</b>	<b>M</b>	Início em 07/06/2022 a 20/06/2022
<b>Escola Infantil Tia Catharina Puiatti</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>Substituição Em virtude de afastamento por licença saúde da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista (afastada por perícia médica até 30/11/2022)</b>	<b>T</b>	Início em 07/06/2022 a 30/11/2022

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 056/2022, Processo Licitatório nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de EPI's para atender as diversas Secretarias da Prefeitura, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 07/06/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 21/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 21/06/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021. Washington Luís Gravina Teixeira - Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2022, Processo Administrativo nº 060/2022, Processo Licitatório nº 045/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada aquisição de materiais/insumos/equipamentos para a Vigilância Sanitária, seguindo as diretrizes da Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 07/06/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 23/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 23/06/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021. Washington Luís Gravina Teixeira - Prefeito Municipal.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2022

O município de Carandaí torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de empresas ou profissionais especializados nas áreas de realização de consultas médicas nas especialidades de Terapia Ocupacional, Oncologia e Neuropediatria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento neste Edital e em seus anexos. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 13:00 às 17:00 horas. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, sito à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro Carandaí/MG – CEP 36280-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (032) 3361-1177. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.